



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ATA COMPLEMENTAR PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2009.01/2022

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia dezesseis do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16.11.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro em Quixeré – CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio, a Sra. Selma de Sousa Lima e a Sr. Tiago Maia Pires, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **2009.01/2022** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENCILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste Processo. Dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro faz menção a INABILITAÇÃO empresa **ITALO NUNES MORAIS** para a qual fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação que tornou-la inabilitada e passando o prazo de 05 (cinco) dias, a empresa **ITALO NUNES MORAIS**, não apresentou a documentação pendente. Passando para a empresa **CLAUDIANA SANTOS – ME**, a mesma cumpriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentou a CRF perante o FGTS atender ao item 5.2.2, sagrou-se vencedor no **LOTE 01** no valor global de R\$ 648.840,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) e **LOTE 07** no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Devido a inabilitação do participante **ITALO NUNES MORAIS**, o pregoeiro decidiu em dar continuidade ao certame, convocando os demais participantes que não compareceram a esta sessão, mesmo assim foi dada sequencia no certame e de acordo com o mapa de lances ofertados na reunião anterior e obedecendo a ordem de classificação das propostas, o pregoeiro passou a realizar a análise dos documentos de habilitação dos participantes, conforme classificação dos valores ofertados e/ou propostas apresentadas para o processo. De acordo com a apuração do mapas de lances e dando continuidade nos lotes que a empresa **ITALO NUNES MORAIS** ficou inabilitada, prosseguiu-se os trabalhos dando andamento ao **LOTE 02**, estando a empresa **ITALO NUNES MORAIS**, inabilitada, na sequência de classificação, passou-se o lote para a empresa: **DOUGLAS LINO VIEIRA – ME**, que apresentou valor global de R\$ **161.750,80 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**. Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.2.1 alinea “c” apresentou CND municipal vencida; 5.2.2 – apresentou CRF perante o FGTS vencido. Como o participante declarou enquadramento no regime tributário de MICRO EMPRESA, conforme Lei 123/2006 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o mesmo apresentar a documentação que o tornou inabilitado; No **LOTE 03**, estando a empresa **ITALO NUNES MORAIS**, inabilitada, passou-se o lote para a empresa: **ROBERTA DOS ANJOS SANTOS 00819382337**, que fora descredenciada na sessão anterior, analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.1.1 – não apresentou cédula de identidade, 5.2.1 alinea “a” apresentou certidão federal vencida em 29/05/2022, 5.2.1 alinea “b” – apresentou certidão estadual vencida 22/0 5.2.1 alinea “c” – não apresentou CND municipal, 5.2.2 – não apresentou CRF perante o FGTS, 5.2.3 – não apresentou atestado CNDT, 5.3.1 – não apresentou atestado de qualificação técnica, 5.4.11 – não apresentou balanço ou DEFIS, 5.4.4. – não apresentou certidão negativa de falência, 5.5.1 – não apresentou declaração expressa de que atende ao disposto do ART 7. Inciso XXXIII da CF/88. Na sequencia, passou-se o lote para a empresa **EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME**, que também fora descredenciada em sessão anterior. Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.1.1 – não apresentou cédula de identidade, 5.2.1 alinea “a” apresentou certidão federal vencida em 27/02/2022, 5.2.1 alinea “b” – apresentou certidão estadual vencida 12/04/22, 5.2.1 alinea “c” – apresentou CND municipal vencida com mais de 30 dias após a data de emissão, 5.2.2 – apresentou CRF perante o FGTS vencido em 28/12/2021, 5.2.3 - apresentou CNDT vencida em 06/03/2022, 5.3.1 – não apresentou

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
000187-0 Quixeré-CE





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



atestado de qualificação técnica, 5.4.11 – apresentou balanço ou DEFIS incompleto, 5.4.4. - Apresentou certidão negativa de falência vencida com mais de 30 dias da data de emissão, 5.5.1 – não apresentou declaração expressa de que atende ao disposto do ART 7. Inciso XXXIII da CF/88, inabilitada, passou-se o lote para a empresa **ROTA DO SOL CONTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.** Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.1.3 alínea “a” e “b” não apresentou prova de inscrição federal e estadual, 5.2.1 alínea “a” não apresentou certidão federal, 5.2.1 alínea “b” – não apresentou certidão estadual, 5.2.1 alínea “c” – não apresentou CND municipal, 5.2.2 – não apresentou CRF perante o FGTS, 5.2.3 – não apresentou CNDT, 5.3.1 – não apresentou atestado de qualificação técnica, 5.4.1.1 – não apresentou balanço ou DEFIS, 5.4.4. – não apresentou certidão negativa de falência, 5.5.1 – não apresentou declaração expressa de que atende ao disposto do ART 7. Inciso XXXIII da CF/88, passado o lote para a empresa **TRILHA LOCACOES E SERVICOS LTDA.** Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.1.3 a 5.5.1, não apresentou nenhum dos documentos exigidos relativos a prova de inscrição FEDERAL ESTADUAL, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico – financeira e outras exigências. Mediante a inabilitação do último participante no lote o mesmo foi considerado **FRACASSADO.** No **LOTE 05**, estando a empresa **ITALO NUNES MORAIS** foi inabilitada, passando sequencialmente o lote para as empresas: **ROBERTA DOS ANJOS SANTOS 00819382337, EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME, ROTA DO SOL CONTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA e TRILHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, que foram declarada INABILITADAS em LOTES anteriores, ficando este LOTE considerado FRACASSADO devido a inabilitação de todos os participantes. Na sequencia passou se para o **LOTE 06**, estando a empresa **ITALO NUNES MORAIS**, inabilitada, passando este lote para a empresa: **K. C. R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa credenciada, sagrou-se vencedor no **LOTE 06** no valor global de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais). Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado HABILITADO. Por fim no **LOTE 08**, estando a empresa **ITALO NUNES MORAIS**, inabilitada, passou-se o lote para a empresa **IRANILDO BRITO DOS SANTOS, também inabilitada anteriormente**, e passando-se para a empresa **DOUGLAS LINO VIEIRA – ME** que tornou-se vencedora no valor global de R\$ 25.157,24 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Analisada a documentação de HABILITAÇÃO apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.2.1 alínea “c” apresentou CND municipal vencida; 5.2.2 – apresentou CRF perante o FGTS vencido. Como o participante declarou enquadramento no regime tributário de MICRO EMPRESA, conforme Lei 123/2006 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o mesmo apresentar a documentação que o tornou inabilitado. **O pregoeiro decide comunicar o resultado aos participantes que se tornaram vencedores e/ou necessitam apresentar documentação conforme Lei 123/2006 e solicitar dos mesmos suas propostas devidamente ajustadas.** Nada mais a constar em ata o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré/CE, 16 de novembro de 2022.

  
JOSE EUCIMAR DE LIMA

Pregoeiro

  
Selma de Sousa Lima

Equipe de Apoio

  
Tiago Maia Pires

Equipe de Apoio